

Documento: [092830867](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO

1. À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2023/0004953-0**, em especial as manifestações da Diretoria Técnica e de Patrimônio e o parecer jurídico que acolho, **AUTORIZO**, por analogia ao que dispõe o parágrafo único, do artigo 59, da Lei Federal nº 8.666/93, o pagamento, por indenização, à **TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 47.096.581/0001-70, do valor de R\$ 1.335.083,32 (Hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos), pela prestação dos serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao planejamento e gerenciamento de projetos e fiscalização de obras de Habitação de Interesse Social sob responsabilidade da COHAB-SP, relativas à implantação de programas próprios e das Secretarias Municipais, no período de 21/06/2023 à 30/09/2023. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.4.353.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

2. À Gerência Jurídica para providenciar a publicação deste Despacho;

3. Após, à Gerência de Planejamento e Controle Financeiro para emissão da Nota de Empenho, impulsionando as providências subsequentes para a realização do pagamento.

João Cury Neto

Diretor Presidente

Documento: [093516418](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO

1. À vista das informações constantes do **Processo Administrativo nº 2018-0.037.428-0** e considerando os elementos apresentados pela Diretoria Administrativa, **AUTORIZO**, com fundamento no parágrafo único do artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03 c.c. os artigos 68, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16, a formalização do Termo de Aditamento ao Contrato nº 083/18, firmado com a empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.309.127/0001-79**, tendo como objeto a prestação de serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Cirúrgica aos Funcionários e Diretores da COHAB-SP, seus Dependentes Regularmente Nomeados, para prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 22/11/2023 e término em 21/11/2024, com valor total estimado de R\$ 12.124.800,00 (doze milhões, cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), considerando o preço unitário estimado por vida de R\$ 1.578,75 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), já contemplado o reajuste financeiro (IPC-FIPE) e o reajuste técnico (previsto no item 4.4 da Cláusula Quarta do Ajuste) no percentual total de 21,52% (vinte e uma virgula cinquenta e dois por cento). Em decorrência emita-se a Nota de Empenho, onerando as dotações orçamentárias nºs 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0; 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.; e 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.1.

2. À GJADM para providenciar a publicação deste Despacho;

3. À GPCFI para emissão da competente Nota de Empenho; e

4. À GJADM para formalização do Aditamento ora autorizado, do qual deverão constar as seguintes condições: (i) inserção de cláusula resolutiva do contrato, por parte da COHAB-SP, na hipótese de conclusão do procedimento licitatório em curso; e (ii) previsão de disposição contratual que contemple a opção, para os empregados que aderiram ao Programa de Demissão Voluntária vigente no âmbito da COHAB-SP, de permanecerem com o plano de Assistência Médica.

João Cury Neto

Diretor Presidente

Documento: [093140993](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO

1. À vista das informações constantes do **Processo SEI nº 7610.2022/0003406-0**, e considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria Técnica e de Patrimônio, bem como o parecer jurídico que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 68, 72 e nos incisos I e II c.c. o §1º do artigo 81, todos da Lei Federal nº 13.303/16, e com amparo nas Cláusulas Quarta e Décima Nona do ajuste, a formalização de Instrumento de Aditamento ao Contrato nº 032/2023, firmado com a empresa **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 44.721.630/0001-20, tendo como objeto a execução de serviços e obras de reforma, requalificação e adequação do espaço de lazer que inclui campo de futebol denominado Campo Boi Malhado, Edificações de Apoio e Instalações, na área denominada Nossa Sra. da Penha, Bolsão II e III, localizado no Conjunto Habitacional Nossa Sra. da Penha, para: **i)** readequação da planilha orçamentária com acréscimos de quantitativos e itens de serviços na ordem de 23,79% (vinte e três virgula setenta e nove por cento) e supressões de quantitativos e itens na ordem de -2,60 (dois virgula sessenta por cento), o que

resulta um aumento de 21,20% (vinte e um virgula vinte por cento) no valor total do ajuste, correspondente a R\$ 706.991,86 (setecentos e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), passando o valor total estimado do contrato ao montante de R\$ 4.042.591,37 (quatro milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos); e **ii)** prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 74 (setenta e quatro) dias, com início em 19/11/2023 e término previsto para 31/01/2024, readequando-se o cronograma físico financeiro.

2. À GJADM para a formalização do termo de aditamento ora autorizado.

3. Considerando que a despesa acrescida ao ajuste está programada para o exercício de 2024, consoante cronograma físico-financeiro (092650480), a DITEC deverá providenciar oportuna e tempestivamente, a respectiva reserva e empenho junto à GPCFI, observadas as orientações normativas atinentes à execução orçamentária de 2024.

João Cury Neto

Diretor Presidente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [093407141](#) | Portaria

PORTARIA Nº 032/2023

ASSUNTO: - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO OPERADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 11.632/94.

JOÃO CURY NETO, na qualidade de Diretor Presidente da **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos administrativos, bem como a tramitação de expedientes, relacionados ao PROGRAMA “PODE ENTRAR”, buscando a celeridade e a eficiência administrativa,

RESOLVE:

1 - Delegar ao senhor Assessor Especial da Presidência da **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Alfredo Eduardo dos Santos, R. E. - 8671-1, os poderes para praticar todos os atos relacionados à execução e implantação do **PROGRAMA “PODE ENTRAR”**, na qualidade de Gestor de referido Programa no âmbito da COHAB-SP, enquanto Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

João Cury Neto

Diretor Presidente da COHAB-SP

GERÊNCIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Documento: [093491398](#) | Despacho Autorização

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

DESPACHO

À vista do contido no Processo nº **7610.2023/0004586-1**, **AUTORIZO**, a adesão a ATA de Registro de Preços nº 05/2023 Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre (SRP) - Aquisição de Móveis de escritório (mesas, credenzas, gaveteiros, armários e cadeiras) destinadas à Companhia, nos termos do Inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 110 do Decreto Municipal nº 62.100/22, por adesão à **ATA de Registro de Preços nº 005/2023 (SRP)**, Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 392.802,03 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e dois reais e três centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.4.4.90.52.00.09.1.501.9001.0, em favor da empresa **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.531.706/0001-43**.

São Paulo Urbanismo

PRESIDÊNCIA

Documento: [093509510](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI nº 7810.2023/0001099-2, especialmente as manifestações técnicas (SEI nº [093487922](#), [093491853](#) e [093507249](#)) e jurídica (SEI nº [093509472](#)), e em observância aos termos da decisão da Diretoria Executiva formalizada na RD nº DEO 04/2023 (SEI nº [088473228](#)), às quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 4º, IV, e 5º, II, a, assim como no

Anexo IV, da Lei Federal nº 7.940/1989, alterada pela na Lei 14.317, de 29 de março de 2023, a emissão de nota de empenho em favor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, para pagamento imediato das Guias de Cobrança - Taxa Complementares (SEI nº [093506869](#) e [093506950](#)) referentes ao Registro de Oferta de Valores Mobiliários nº 29409850004848129 ([093506869](#)), no valor de R\$ 37.368,74 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e, 29409850004848133 ([093506950](#)), no valor de R\$ 854,10 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), totalizando R\$ 38.222,84 (trinta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). que onerará a dotação 29.20.15.451.3022.1.241.44903900.08.1.799.0963.0, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 77.964/2023 ([093495815](#)), visando abarcar as despesas de registro e fiscalização da 2ª Distribuição Pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Após a publicação encaminhe-se os autos à DAF-GFI para providências relativas ao empenhamento.

GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Documento: [093503072](#) | Extrato de Ata

7810.2023/0001344-4

EXTRATO DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL AIU-SCE

DATA DA REUNIÃO: 16 de novembro de 2023

LOCAL: Plataforma Eletrônica Microsoft Teams

PARTICIPANTES

Comissão Eleitoral¹: Marc Bujnicki Zablith (SP Urbanismo), Clara Cascão Nassar (Instituto de Engenharia), Flávio Luís Jardim Vital (Associação Viva o Centro).

SP Urbanismo: Lúcia Miyuki Okumura, Giovanna Macedo dos Santos

Assessoria de Comunicação e Imprensa SMUL/SP Urbanismo: Sílvia Cristina Batista Amorim

PAUTA DA REUNIÃO: Prorrogação do prazo de inscrição.

Lúcia Miyuki Okumura, na qualidade de Coordenadora do projeto de Instituição do Conselho Gestor da AIU-SCE, iniciou a reunião às 10h07, informando o recebimento e envio aos membros de duas inscrições para análise, uma no segmento de Organização não Governamental ligada ao setor cultural e uma de Entidade Profissional ligada a questões urbanas e ambientais; quanto à prorrogação de prazo das inscrições, após discussão concluiu-se pela necessidade de prorrogação do prazo, conforme o Edital, por mais 15 dias corridos, em atendimento ao § 1º do Art. 8º do Edital: *‘A Comissão Eleitoral, por edital público simplificado, concederá 15 (quinze) dias corridos suplementares, a contar de sua publicação, a fim de receber novas inscrições, caso não atingido o número mínimo de 2 (duas) entidades inscritas para cada representação prevista no art. 2º, “caput”.*’ (Grifo nosso); foram feitas sugestões de melhoria na divulgação das inscrições e agendada a próxima reunião para aprovação do Edital Público Simplificado e novo Calendário Eleitoral. Lúcia Miyuki Okumura agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às 10h30.

¹ Despacho da Presidência da São Paulo Urbanismo, publicado no DOC de 30/10/23; Doc. 092469271 do SEI 7810.2023/0001344-4

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Documento: [093435111](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2023/0002891-9](#), em especial das justificativas apresentadas pela área responsável ([092861870](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([093434724](#)), com fundamento no artigo 28, §3º, II, e no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinados com os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 53.446/2012, com o artigo 5º, V, do Decreto Municipal nº 56.905/2016 e com o artigo 3º, I e II, do Decreto Municipal nº 59.233/2020, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação por inexigibilidade e inaplicabilidade de licitação com **MARCHÉ DU FILM** para viabilizar a participação da Spcine na 15ª edição do evento Ventana Sur pelo valor estimado de R\$ 49.686,42 (Quarenta e nove mil, seiscentos oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos, cotação do dia 14/11/2023, 1 euro = 5,29 reais), onerando a dotação orçamentária correspondente, podendo variar de acordo com a cotação da moeda no dia do efetivo pagamento e eventuais tributos e encargos aplicáveis.